

DECRETO Nº 21-A, de 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, se comemora o dia do Funcionário Público – art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 03 de fevereiro de 2015 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão da União, que divulga os dias de Feriados Nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2015;

CONSIDERANDO a importância dessa data e o dever de prestar merecidas homenagens aos dedicados Servidores Públicos Municipais, que não medem esforços para cumprirem com zelo, responsabilidade e eficiência as suas atribuições diárias,

D E C R E T A :

Artigo 1º - “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro, sexta-feira.

Artigo 2º - Não gozarão deste Ponto Facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Natividade, 13 de outubro de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NATIVIDADE

Natividade

Somos um só governo. Cuidando da nossa gente.

Francisco José Martins Bohrer
Prefeito Municipal